



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.344, de 02 de agosto de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS COM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL POPULAR E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

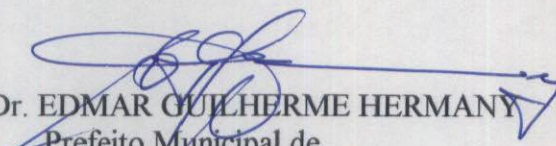
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

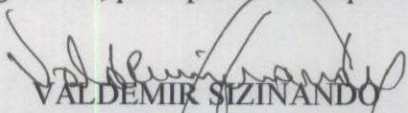
Artigo 1º - Por ser necessário à implantação de loteamento residencial popular e instalação de equipamentos comunitários, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com benfeitorias, localizada no Corredor Frey, com a área superficial de 318.829,57 m², que se confronta ao Norte, com o Corredor Frey, ao sul, com um Travessão e terras de Erno Jacob Hering, a Leste, com terras de Aloysius Soder e a oeste, com terras de Florindo Helfer. Área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3-BI, às fls. 130 e 131, sob nº 42.541, e livro 02, matrículas nº 41.941 e 46.835, em nome de Aloysio José Henn.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 1995.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.